

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

Cadastro de Transportadores de Resíduos da Construção Civil - CATRARCC

[№]. 019/2020

Protocolo Nº.	1719/2020	Data o emissa	20/10/2020	Validade do CATRARCC	23/02/2027		
Razão Social	Forte Coleta de Resíduos LTDA						
Nome Fantasia	FORTE CAÇAMBAS CNPJ 30.454.303/0001-45						
Atividade	Coleta de Resíduos Não Perigosos Classe II						
Nº Autorização Ambiental	LAS 220923	Órgão expedidor	Instituto Ambiental do Paraná IAP		ade da Ambiental 23/02/2027		
Endereço	Av. Mato grosso, 1974 - Fazenda Rio Grande CEP 83830-481			Telefon	es (41)3082-7777 (41)99620-7777		

Informamos que a empresa com as informações acima efetuou o cadastro para o transporte de resíduos da construção civil junto a esta Secretaria, conforme prevê o art. 136 §2º, e seus incisos da Lei Complementar Municipal nº 67/2011.

Classes autorizadas		А			В	С		D	
Resíduos autorizados		-			-				
Nomes utilizados nas caçambas/caminhão		I FOR I F							
Volume (m³)	Nº caçambas	Volume (m³) Nº caç	ambas	Volume (m³)	N⁰ caçambas	Volume (m	³) Nº caçambas	
5,00	196	25		3					
Placa		Capacidade em m³		Placa		Capacidade em m³			
BEJ 0967		16,12		BEJ 7F55		12,11			
BEJ 7F57		12,11		BEJ 0965		15,85			
Empresa	nara	Classes			Autorização	Validade da	Vencimento		

Empresas com Vínculo para Destinação Final dos Resíduos	Classes Autorizadas	Observações	Autorização Ambiental	Validade da Licença	Vencimento do Vínculo
HFG RECICLAGEM DE GESSO LTDA, RUA ALUÍSIOAZEVEDO, 972, VARGEM GRANDE, PINHAIS, PR, CEP 83.321-270	В	SOMENTE GESSO/DRYWALL	LAS 253428-R1	17/09/2027	22/02/24
ELEOVANIR ALESSON BALDAN	АВ	АВ	LO 217779-R1	01/03/2023	22/03/2023
ESSENCES SOLUÇÕES AMBIENTAIS S.A .	C D	C D	LO 21000136	12/04/2023	AUTOMATICA

Observações:

- 1. É proibida a utilização de apenas um único Manifesto de Transporte de Resíduos para diversas caçambas, independente da classe de resíduo transportado. Informamos que aterros da construção civil somente podem receber resíduos da construção civil pertencente à Classe A (solo, argamassa, material cerâmico, concreto, reparos de pavimentação).
- 2. Os resíduos transportados deverão ter destinação final adequada, sendo que fica vedado o despejo de quaisquer resíduos de forma indiscriminada no meio ambiente.
- 3. O cadastramento da empresa junto à Secretaria de Meio Ambiente não isenta o responsável de quaisquer ações futuras, caso sejam constatados problemas de poluição ambiental provenientes do desenvolvimento das atividades ou da modificação dos procedimentos e/ou das condições ambientais.
- 4. Todos os veículos e caçambas devem estar devidamente identificados com dados da empresa. Não utilizar veículos e caçambas sem identificação.
- 5. O Manifesto de Transporte de Resíduos deverá conter no mínimo as seguintes informações: razão social da empresa transportadora, endereço da sede, telefone, CNPJ, número do MTR, data da retirada da caçamba, dados do gerador (nome e CPF/CNPJ), endereço de origem do resíduo, descrição e quantidade do resíduo, número da caçamba, placa do caminhão, nome e endereço do receptor do resíduo.
- *Deve entregar na obra na realização da coleta uma das vias do Manifesto de Transporte de Resíduos MTR para fins de fiscalização, conforme Lei 3206/2019 Art. 11 § 3º.
- **Conforme nova legislação Lei nº.3.206, de 04 de Janeiro de 20<u>19. a validade do CATRARCC está vinculada a validade da licenca ou</u>



Processo assinado eletronicamente 1719/2020

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Acesse www.sjp.pr.gov.br e valide o código 7325b66b-a6fbAzBI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE Divisão de Disposição de Resíduos e Recicláveis

autorização ambiental da empresa transportadora, indicamos a leitura da mesma para atualização em procedimentos relacionados ao transporte de resíduos da construção civil no Município de São José dos Pinhais.

Deve atualizar as licenças e contratos com os locais de destinação final sempre que necessário durante a validade do CATRARCC.

****Conforme item 4 o material de identificação não deve ser móvel.



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

Usuário que assinou o processo: MARCELO HIROITO JINNO